

17.dezembro.2013– 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

[Petição 297/XII/3.^a](#) – João António Correia Martins, único peticionário – Pretende uma alteração legislativa, com vista à integração dos créditos criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro, no regime previsto no Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro

Por indisponibilidade do peticionário se deslocar à Assembleia da República, a audição foi feita em regime de audioconferência.

O Deputado Pedro Delgado Alves (PS), na qualidade de relator da [Petição 297/XII/3.^a](#), informou o peticionário sobre a resposta da Associação Portuguesa de Bancos à petição, que se manifestou no sentido de não ver vantagens da integração dos empréstimos aos alunos do ensino superior no PERSI e solicitou-lhe que explanasse os motivos e os objetivos da petição.

O subscritor da petição agradeceu a oportunidade de ser ouvido e indicou, de seguida, as condições dos empréstimos específicos a estudantes do ensino superior, com garantia mútua, ao abrigo do disposto no [Decreto-Lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro](#). Referiu que o empréstimo é feito pelo período da formação, tendo um período de carência de um ano (só com pagamento de juros) e o dobro do período de formação para o pagamento do capital.

Informou que contactou a entidade bancária na qual tem o empréstimo, tendo em vista a renegociação do mesmo, com alargamento do prazo do empréstimo, mas não teve inicialmente abertura do Banco, o que só veio a acontecer depois de o ter informado de que tinha contactado o Mediador do Crédito junto do Banco de Portugal (que, nos termos do [Decreto-Lei n.º 144/2009, de 17 de junho](#), “tem por missão a defesa e a promoção dos direitos, garantias e interesses legítimos de quaisquer pessoas ou entidades que sejam parte em relações de crédito, bem como contribuir para melhorar o acesso ao crédito junto do sistema financeiro”).

Indicou, ainda, que a solicitação feita na petição, no sentido de os contratos de empréstimo em causa, com garantia mútua, serem abrangidos pelo Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), regulado pelo [Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro](#), que estabelece regras a observar na prevenção e regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito, foi apenas uma sugestão. Em suma, pediu a criação de legislação para permitir a possibilidade de prorrogação do prazo dos empréstimos aos estudantes universitários.

Por outro lado, sugeriu uma maior articulação entre a ação social no ensino superior e os contratos de empréstimo aos alunos, para que só haja recurso a estes em 2.^a linha, depois de se esgotarem as hipóteses da ação social e reiterou uma medida legislativa para sensibilizar os Bancos para a hipótese de prorrogação do prazo dos empréstimos.

O Deputado Pedro Delgado Alves (PS) fez referência à experiência do crédito à habitação, que também tem um regime especial e equacionou a não inclusão dos empréstimos aos alunos no PERCI, mas antes a criação de uma medida legislativa autónoma ou a alteração do regime dos empréstimos aos alunos do ensino superior, em articulação com a ação social. Salientou que o



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

pressuposto do reembolso é a expectativa de empregabilidade, que neste momento não se concretiza, atenta a elevada taxa de desemprego.

Manifestou, ainda, a convicção de que a intervenção do legislador pode potenciar uma alteração de práticas por parte dos Bancos, nomeadamente, a prorrogação do prazo e referiu que as alterações bancárias, com prorrogação do prazo do empréstimo, também deveriam ter interesse para os Bancos, para verem cumprido o contrato.

O Deputado Duarte Marques (PSD) manifestou disponibilidade para equacionar a matéria, referindo que a eventual intervenção da Assembleia da República pode potenciar uma alteração do regime vigente e das práticas dos Bancos.

O Deputado Pedro Delgado Alves (PS) salientou que se aguarda a resposta dos Ministros da Educação e Ciência e das Finanças, com indicação do universo dos potenciais interessados e que farão a avaliação deste tipo de empréstimo conjuntamente com o empréstimo à habitação.

Por último, o peticionário referiu que os dados analisados para efeitos de ação social são os do ano anterior, solicitando que seja feita uma avaliação de rendimentos mais próxima. Pediu, depois, uma medida específica para os empréstimos com garantia mútua poderem ser prorrogados e referiu que, no seu caso, não houve intervenção efetiva do Mediador do Crédito, mas só quando informou o Banco de que tinha feito esse contacto é que o mesmo deu abertura à prorrogação do prazo do empréstimo.

Solicitou a sensibilização das entidades bancárias para que deem abertura à prorrogação do prazo do empréstimo, quando solicitadas para o efeito. Pediu também a articulação entre a ação social escolar, que é a 1.^a forma de apoio para o aluno frequentar o ensino superior e os empréstimos aos alunos, referindo que, no seu caso, pediu o empréstimo porque não conhecia as condições da ação social. Assim, solicita que as instituições de ensino superior deem mais informação nesse âmbito aos alunos.

A terminar a audição, o Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referiu que vão articular com a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública a posição a adotar em relação aos contratos de empréstimo aos alunos do ensino superior, tal como estão a ser reequacionados os contratos de habitação e aguardam as respostas dos Ministros da Educação e Ciência e das Finanças.

A gravação áudio encontra-se disponível na [página da Comissão, na Internet](#).

Palácio de São Bento, 17 de dezembro de 2013

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes